

# 7

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria-Geral da Justiça apresenta, para integrar o Relatório Anual do Tribunal, a síntese de suas atividades no ano 2000, no cumprimento de seu dever legal de orientar, fiscalizar e disciplinar os serviços judiciários de 1º grau, bem assim os serviços delegados notariais e registrais.

Nesses onze meses da atual Gestão, as atividades da Corregedoria-Geral da Justiça foram desenvolvidas em perfeita sintonia com a Presidência do Tribunal, ambas instituições determinadas ao rigoroso desempenho das atribuições constitucionais do Poder Judiciário na organização fundamental do Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse mister, muitos projetos valiosos iniciados na Gestão anterior, por imperativo da continuidade administrativa, prosseguiram com seus desdobramentos e execução na atual Gestão, através de vários expedientes originados nos Projetos “Ouvir a Comunidade”, “Judiciário Cidadão”, “More Legal II”, Projeto “SOS” e outros.

A atual Gestão, por sua renovada equipe de Juízes-Corregedores, iniciou novos projetos, como vai relatado:

### **1. Centro Interdisciplinar de Apoio para Encaminhamento à Rede de Tratamento Biopsicossocial**

Surge para colocar à disposição dos magistrados e dos jurisdicionados uma estrutura adequada para realizar todas as etapas de ordem interdisciplinar para a efetiva solução da causa subjacente dos litígios. Não raras vezes, a mesma causa gera diversos processos numa

mesma ou em diversas áreas, a saber: familiar, criminal, infância e juventude, e até mesmo cível. Em que pese o desejo de oferecer aos jurisdicionados uma eficaz solução dos seus problemas, o Poder Judiciário não dispõe de verbas para prestar atendimento terapêutico, além de não ser sua função institucional.

O objetivo geral do Projeto é ampliar a participação do Poder Judiciário na comunidade, através da sua integração à rede social, com o objetivo de propiciar condições aos jurisdicionados de resolverem seus problemas de natureza biopsicossocial, de modo a diminuir a demanda judicial. É voltada para a clientela constituída de jurisdicionados com problemas de natureza biopsicossocial, a serem encaminhados pelos Juízes da Comarca de Porto Alegre.

Em 30-06-2000, o Tribunal de Justiça firmou convênio com 17 (dezessete) instituições particulares, que prestam atendimentos terapêuticos diversos, cuja relação está no *site* da Corregedoria-Geral da Justiça. Há tratativas com instituições públicas para se integrarem à rede de tratamento.

O Centro Interdisciplinar de Apoio está atendendo na sala 419 do Foro Central (fone: 216-6632).

### **2. Central Estadual de Apoio e Acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas – CESAPA**

O Projeto encontra-se aprovado pelo Conselho da Magistratura, pendendo de instalação. Trata-se da criação da CESAPA, que funcionará junto à Corregedoria-Geral da Justiça e será composta por um Conselho Consultivo, presidido pelo

Corregedor-Geral da Justiça, e integrado pelo magistrado gerente do Programa de Implantação e Apoio aos Conselhos Comunitários Municipais, dois Juízes-Corregedores, preferencialmente com atribuição na matéria criminal e informática, dois Juízes de Direito, titulares de Varas Criminais, Juizados Especiais Criminais ou Execuções Criminais, um Psicólogo e um Assistente Social Judiciário.

Tem como objetivo estimular a criação dos Conselhos Comunitários Municipais, buscando desenvolver atividades em parceria com o Ministério Público, Secretaria de Justiça e Segurança, Defensoria Pública, Assembléia Legislativa, através da Comissão dos Direitos Humanos, a FAMURS, a Pastoral Carcerária, AJURIS e Escola Superior da Magistratura, Associação do Ministério Público e Escola Superior do Ministério Público, os Clubes de Serviço, Universidades e outras entidades; construir um banco de dados, através da criação de um programa próprio, ou aperfeiçoar o programa já existente, através de um sistema de acompanhamento das penas e medidas alternativas, com emissão de relatórios para a aferição da eficácia e vantagens da aplicação dessas penas e medidas; disponibilizar à CESAPA e às demais Instituições o banco de dados para consulta, pesquisas e estudos; estimular a realização de estudos científicos e pesquisas sobre alternativas às medidas não-privativas de liberdade e a prevenção à criminalidade pela participação efetiva da comunidade.

### *2.1. Conselhos Comunitários Municipais*

O programa-piloto de Implantação e Apoio aos Conselhos Comunitários Municipais será executado pela CESAPA em parceria com outras Instituições, como a Secretaria da Justiça e Segurança, AJURIS, Ministério Público, Escola Superior da Magistratura, OAB, Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e outras.

O trabalho de cada conselho deverá ser executado por pessoas da comunidade (voluntários), sem recebimento de vencimentos, salários ou gratificações, indicadas pelos Clubes de Serviço, Pastoral Carcerária, OAB, Brigada Mi-

litar, Universidades e outras entidades, além de técnicos do Poder Executivo, preferencialmente por integrantes da Secretaria da Assistência Social, do Trabalho, da Saúde e Educação, tudo de acordo com a realidade de cada Município, sendo que os conselhos deverão atuar sob orientação do Poder Judiciário.

O objetivo é conscientizar, estimular e revigorar as forças comunitárias para a mais ampla participação na aplicação das medidas alternativas e outros benefícios, bem como motivar a opinião pública das vantagens das medidas alternativas na prevenção da criminalidade, propiciando à comunidade a utilização de mão-de-obra dos prestadores de serviço e outros recursos provenientes de condenações ou acordos com infratores que atendam as efetivas necessidades da comunidade, responsável pela reabilitação social do infrator.

A clientela do Projeto são os jurisdicionados – adultos e adolescentes – encaminhados pelo Poder Judiciário para cumprimento de penas ou medidas alternativas e outros benefícios (Liberdade assistida, Prestação de serviço à comunidade, livramento condicional, regime aberto e egressos do sistema penitenciário. Suspensão condicional do processo ou da pena, tratamento biopsicossocial, etc.).

O plano de trabalho do Projeto foi encaminhado ao Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, do Ministério da Justiça, para obtenção de recursos.

### **3. Prevenção à Violência**

O Projeto é dividido em duas áreas, conforme a idade de autores e vítimas e tipo de infração, para uma adequada avaliação de suas causas e melhor atendimento, sempre objetivando a prevenção, a saber: a) infrações contempladas na Lei nº 9.099/95; e b) infrações praticadas por adolescentes e aquelas praticadas contra crianças e adolescentes.

O Projeto foi apresentado ao Conselho de Cidadãos Honorários de Porto Alegre, sendo que houve posterior comunicação de encaminhamento, por aquele Conselho, às autoridades municipais e estaduais.

### *3.1. Centro Interdisciplinar de Atendimento e Prevenção à Violência*

O objetivo é ampliar o sistema de segurança pública, através da integração do Poder Judiciário, Ministério Público e Secretaria da Justiça e da Segurança, com apoio de equipe técnica e da rede social de tratamento biopsicossocial para propiciar condições às vítimas, infratores e seus familiares de resolverem seus problemas de natureza biopsicossocial, de modo a diminuir a criminalidade, além de receber orientações das medidas judiciais cabíveis em cada caso.

O Projeto é dividido em duas áreas, conforme a idade de autores e vítimas e tipo de infração, para uma adequada avaliação de suas causas e melhor atendimento, sempre objetivando a prevenção, a saber: a) infrações praticadas por adolescentes e aquelas praticadas contra crianças e adolescentes; e b) infrações contempladas na Lei nº 9.099/95 e infrações previstas no artigo 16 da Lei nº 6.368/76.

O Projeto foi objeto de diversas reuniões, envolvendo diversas instituições, e, no momento, a Secretaria da Justiça e Segurança está providenciando o local para instalação.

### *3.2. Área da Infância e da Juventude*

#### *3.2.1. Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional*

O objetivo é priorizar a prevenção, combatendo a reiteração de atos infracionais, através da realização de um trabalho integrado entre os órgãos de atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, iniciando-se o atendimento com a avaliação biopsicossocial, a cargo de equipe interdisciplinar que atenda no próprio centro, prosseguindo-se com o encaminhamento imediato ao cumprimento das medidas determinadas.

O Projeto foi apresentado na reunião do “Compromisso de Articulação do Sistema Gaúcho de Atenção ao Adolescente Autor de Ato Infracional”, no dia 24-10-2000, recebendo a aprovação, sendo que foram feitos diversos encaminhamentos para implantação.

#### *3.2.2. Atendimento às Crianças e Adolescentes Vítimas*

O objetivo geral é prestar atendimento qualificado às crianças e aos adolescentes víti-

mas, através da realização de uma abordagem extrajudicial única, iniciando-se o atendimento com a avaliação biopsicossocial, a cargo de uma equipe de técnicos interprofissionais, que atenda no próprio centro, em ambiente compatível, com encaminhamento a tratamento para reduzir as seqüelas do crime. Com este atendimento, evitar-se-á que a criança e o adolescente sejam duplamente vítimas, do criminoso e do sistema.

O Projeto foi apresentado em evento promovido pela Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e o Movimento pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, recebendo aprovação das dezenas de representantes de instituições que atuam na área, havendo encaminhamentos para viabilizar a implantação do Projeto.

### **4. Registros de Nascimento**

O objetivo é diminuir o número de sub-registros. Assim, após diversas reuniões realizadas na sede do Ministério Público e na Corregedoria-Geral da Justiça, com o Ministério Público, Sociedade de Pediatria, Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, houve consenso quanto à necessidade de campanhas de conscientização para a mobilização de diversas instituições para a realização do objetivo do projeto.

### **5. Projeto Expediente Interno**

Foi proposta pela Corregedoria-Geral da Justiça ao Egrégio Conselho da Magistratura, e aprovada, a instituição do regime de expediente interno em todos os Cartórios Judiciais da Primeira Instância, das 8h30min às 10h30min, a vigorar a partir de 1º-09-2000, inicialmente em caráter experimental até dia 31-12-2000, com resultados plenamente satisfatórios, recomendando sua continuidade.

A adoção da medida levou em conta a conveniência de propiciar a concentração dos servidores no cumprimento dos processos, sem as constantes interrupções geradas pelo atendimento do usuário dos serviços judiciais. Projetou-se significativo ganho de produtividade e

sensível diminuição do tempo médio de tramitação dos feitos, reflexos positivos para os jurisdicionados e seus patronos, como constatado em inspeções de verificação realizadas por amostragem.

#### **6. Projeto Zero/2000**

O Tribunal de Justiça, através da Corregedoria-Geral, firmou convênio com a Defensoria Pública do Estado, visando ao impulsionamento de processos criminais paralisados na fase das alegações finais, por carência de defensores públicos. É operado o fluxo dos processos das Comarcas abrangidas pelo Projeto para Porto Alegre através da Central de Correspondência do Poder Judiciário, com a disciplina da Ordem de Serviço nº 05/98-P.

#### **7. Projeto Trabalho para a Vida**

O Projeto Trabalho para a Vida consiste em iniciativa do Poder Judiciário, através da Corregedoria-Geral da Justiça, em fase de desenvolvimento, visando a estimular a sociedade na busca de alternativas para a geração de vagas de trabalho e ensino profissionalizante aos presos do sistema penitenciário sul-rio-grandense.

O Projeto pretende sensibilizar a sociedade, de um modo geral, e particularmente as instituições públicas e privadas, no sentido da necessidade de implementar convênios e medidas concretas capazes de gerar ocupação laboral aos presos, como previsto na Lei de Execução Penal.

Neste momento, estão sendo conclamadas à participação as entidades de representação empresarial, como a FIERGS, FEDERASUL e outras, para que auxiliem, na medida de suas possibilidades, na construção deste projeto.

#### **8. Proposta de aumento do número de Serventias Notariais e Registrais no Estado**

Trata-se de estudos tendentes a aumentar o número de serventias notariais e registrais em grandes cidades do Estado, principalmente na Capital.

Em primeiro lugar, facilitar o acesso do cidadão aos serviços prestados por tais serventias, em decorrência da sensível elevação do número de tais unidades disponíveis em cada grande cidade. Em segundo lugar, reduzir cer-

tas distorções atualmente existentes entre algumas comarcas, quanto à relação número de serventias/número de habitantes. *Tertius*, aumentar a possibilidade de acesso dos interessados à titularidade de tais cargos, reduzindo a “oligarquia” hoje existente. Percebe-se, pelo exame de seus balancetes, que as grandes serventias notariais e registrais auferem rendas vultosíssimas (de algumas centenas de milhares de reais ao mês), sendo antidemocrática e antieconômica a sua concentração em mãos de alguns poucos privilegiados. A elevação do número de serventias não só acarretará um aumento na oferta de empregos na área, como também democratizará a percepção de tais rendas, que, embora em valores que tenderão a diminuir, continuarão a ser extremamente cobiçáveis.

#### **9. Reciclagem de cartuchos de impressoras em uso no Judiciário Gaúcho**

Trata-se de estudo relativo à conveniência de se alterar a forma de substituição de cartuchos em uso no Judiciário Gaúcho (primeiro e segundo graus). Atualmente, empregam-se sempre cartuchos novos, sendo que há fortes indícios de vantagens em se utilizar da técnica da reciclagem.

O objetivo, no caso, é puramente econômico, dentro da análise custo-benefício. As primeiras projeções efetuadas permitiram a constatação de que haveria uma economia de quase R\$500.000,00/ano para o Judiciário, caso fossem reciclados os cartuchos das impressoras, em vez de substituí-los por novos. Mesmo considerando a hipótese de algumas impressoras terem vida útil mais breve, em função de tal sistema, mesmo assim permaneceria a vantagem, pois, com a economia efetuada, seria possível substituir as impressoras danificadas por novas, preservando-se, mesmo assim, a vantagem econômica. Isto é possível, porque a estratégia de mercado utilizada pelos fabricantes de impressoras é de vender suas máquinas a um preço cada vez mais baixo, recuperando o lucro através da venda de cartuchos, que tem um preço desproporcionalmente elevado (alguns tipos de cartuchos são adquiridos por mais de setenta reais a unidade!).

### **10. Disposição de processos findos**

Trata-se de estudo relativo à possibilidade de se dispor de processos cíveis, possivelmente vendendo-os como aparas.

São dois os objetivos colimados: evitar gastos com a contínua criação de espaços para armazenagem de processos findos e obter uma fonte de renda suplementar em nada desprezível, auxiliando, com isso, a manter o equilíbrio das contas orçamentárias do Poder Judiciário.

Para tanto, argumenta-se com a inexistência formal de proibição de eliminação de autos de processos findos, pois a Lei nº 5.925/73 limitou-se a suspender a vigência do disposto no art. 1.215 do CPC. Trata-se, portanto, de lacuna legislativa a respeito do assunto, e não de vedação legal.

Por outro lado, a matéria é de natureza de organização judiciária, e não de Direito Processual. Portanto, a competência normativa a respeito do tema não é da União, mas, sim, dos Estados.

A preocupação atual é mais com a forma de se preservar o interesse histórico na preservação de tais documentos, e é nessa fase que se encontram os estudos a respeito do tema.

### **11. Atendimento processual preferencial a idosos, na primeira instância**

Trata-se de proposta já efetivada e acatada, pela qual se sugeriu o atendimento preferencial aos idosos, não só quanto ao atendimento pessoal em cartório, mas até mesmo a concessão de um tratamento preferencial com respeito ao andamento processual, dentro de certos limites, em situações em que um dos autores seja pessoa idosa, respeitadas, porém, as preferências oriundas da natureza da pretensão material e das regras procedimentais.

### **12. Prescrição de faltas disciplinares de servidores da Justiça**

Tendo em vista a inexistência de previsão legislativa específica sobre a prescrição da ação disciplinar relativamente às faltas cometidas por servidor da Justiça, elaborou-se estudo propondo-se a alteração do Estatuto dos Servidores da Justiça, com vistas à adoção de regime prescri-

cional semelhante àquele previsto para os servidores públicos estaduais. Na mesma proposta de alteração legislativa, recomendou-se a regulamentação da hipótese de interrupção da prescrição, já que igualmente inexistia regramento a respeito.

### **13. Projeto de apoio ao 1º grau**

O projeto é oriundo da gestão anterior e busca fornecer apoio aos magistrados e funcionários da Justiça do primeiro grau, quando estivessem com acúmulo de trabalho.

Em virtude disso, o projeto destina-se a fornecer apoio externo: I – aos magistrados que estiverem com excessiva carga de processos aguardando impulsionamento, quaisquer que sejam as razões da situação; e II – às unidades cartorárias que necessitem de apoio, saneamento e melhoria no desempenho cartorário.

Os Juizados e Cartórios submetidos ao projeto de apoio serão indicados bimestralmente pelos Juízes-Corregedores de cada região, fazendo-se acompanhar de proposta de plano de trabalho para cada Juizado ou Cartório a ser beneficiado, indicando o período de permanência da equipe de apoio em cada Comarca, Vara ou Juizado, até um máximo de noventa (90) dias. O plano de trabalho deverá abranger, em princípio, a totalidade dos processos em tramitação na Vara, envolvendo despachos e sentenças, bem como, se necessária, a realização de audiências.

A equipe de apoio que trabalhará no referido Projeto constitui-se de dois Juízes Substitutos de Entrância Final, os quais deverão também supervisionar o trabalho de uma equipe de servidores, composta por um Escrivão, preferencialmente um dos Coordenadores de Correição, e até quatro Oficiais Escreventes, um dos quais com experiência e capacidade para a função de Auxiliar de Juiz.

### **14. Proposta de alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, para adoção de procedimento para apuração de faltas de magistrados, de competência da Corregedoria-Geral da Justiça**

Pretende-se a alteração do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande

do Sul, sugerindo o procedimento a ser seguido para apuração de faltas praticadas por magistrados, puníveis com advertência e censura, em observância ao comando do art. 48 da LOMAN.

Busca-se suprir uma lacuna existente em nível de Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, pois não há qualquer disciplina procedimental da apuração de faltas praticadas por Juízes de primeiro grau, puníveis com advertência e censura, cuja competência é do Corregedor-Geral da Justiça. Propôs-se, assim, um regramento procedimental, inspirado no nosso Estatuto da Magistratura, respeitando, porém, o disposto na Carta Magna e na LOMAN.

#### **15. Regulamento de promoções e remoção**

Trata-se de estudos visando à alteração de assento regimental que disciplina os critérios para promoção de magistrados por merecimento, bem como a indicação de critérios e requisitos para o deferimento de pedidos de remoção de magistrados de primeiro grau.

Busca-se a indicação de critérios os mais objetivos possíveis a serem utilizados pelos órgãos encarregados de avaliar o desempenho de magistrados de primeiro grau, com vistas à promoção por merecimento. Pretende-se que se leve em conta não somente a produtividade numérica do magistrado, mas, também, aspectos qualitativos de sua produção jurídica, além da análise da sua postura global enquanto ser integrado na comunidade forense e nos agrupamentos sociais em que se insere, evitando-se, quanto possível, avaliações subjetivas, sendo vedado qualquer controle ideológico ou da vida privada do magistrado, desde que não-interferentes com sua atividade profissional.

Da mesma forma, pretende-se a indicação de critérios a serem utilizados para análise de pedidos de remoção de magistrados, tais como, *v. g.*, a necessidade de levar consigo os processos conclusos para sentença, ressalvadas situações especiais, a cargo do Conselho da Magistratura.

#### **16. Projeto de reciclagem de papéis “Ecojus”**

Trata-se de estudo objetivando a reciclagem da totalidade do papel utilizado no Poder

Judiciário. Os objetivos são basicamente dois: racionalização e economia de recursos públicos, e em segundo, o caráter pedagógico e ecológico da proposta. Na medida em que existe um controle dos papéis que são descartados, forma-se, no servidor, uma consciência com o objetivo de economizar a coisa pública, e ao mesmo tempo há uma preservação do meio ambiente.

#### **17. Projeto de utilização da ECT para envio de petições**

Trata-se de estudo objetivando a utilização dos serviços de correio para remessa e entrega de petições.

Impõe-se racionalização dos serviços forenses, diminuindo a freqüência de público nos foros, possibilitando a otimização dos recursos humanos existentes para outras tarefas que não o atendimento ao público, acréscimo na eficiência do serviço prestado e diminuição do tempo de tramitação dos processos.

#### **18. Proibição de fumo**

Pretende a proibição de fumo em cartórios e salas de audiência. O projeto encontra-se em fase de detalhamento. O principal objetivo é a preservação da saúde pública, evitando-se a possibilidade de propagação de fumantes passivos.

#### **19. Projeto Experimental para as Varas Cíveis da Capital**

A atual Gestão da Corregedoria-Geral da Justiça tem linha de ação explícita voltada para a orientação e apoio à jurisdição. Assim, considerada a situação das Varas Cíveis da Capital, de onde vêm inúmeras reivindicações, tanto de magistrados quanto de jurisdicionados, no sentido da celeridade de tramitação, de diminuição da carga de trabalho e de eliminação de resíduos, implantou o Projeto, em caráter emergencial e por tempo limitado, plano de trabalho, a ser atendido por 09 (nove) Juízes Substitutos de Entrância Final, para atuarem nas 18 (dezoito) Varas Cíveis do Foro, num total de 36 (trinta e seis) Juizados, cujos titulares aderiram, abrangendo as matérias de contratos bancários,

*leasing* e cartões de crédito. A avaliação dos resultados indicou ser plenamente exitoso o Projeto e ser conveniente implantar uma segunda etapa voltada para os demais Juízes interessados, que não aderiram na primeira.

#### **20. Alteração do sistema informatizado de acompanhamento de processo APJ**

O Projeto pretendeu fossem levados à condição de feitos findos todos os processos baixados até o fechamento mensal dos mapas estatísticos. A sistemática utilizada previa um prazo de 180 dias para que os feitos baixados passassem à condição de findos, período durante o qual eram tidos como ativos, gerando custo financeiro para o Poder Judiciário. Estimou-se que essa simples reclassificação de processos baixados de ativos para findos, alteração já operada no sistema APJ, importou em economia mensal da ordem de R\$ 20.750,05 na fatura encaminhada pela PROCERGS ao Tribunal de Justiça.

#### **21. Implantação de um Sistema de antecedentes Criminais na Região Sul do País**

A Corregedoria-Geral da Justiça, com o Departamento de Informática, participou de reunião técnica em torno de proposta do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, visando à criação de um Cadastro Único de Informações Criminais nos Estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, englobando os dados relativos ao “Rol de Culpados”, “Rol de Beneficiados”, “Rol de Beneficiados pela Lei nº 9.099/95”, “Processo Suspensos pelo Art. 366 do CPP” e “Relação de Mandados de Prisão”. A reunião resultou em modificação da proposta original, e as negociações prosseguem.

#### **22. Portal dos Magistrados**

Considerando que, historicamente, a informatização do Poder Judiciário Estadual não tem vindo em proveito da atividade própria dos magistrados, a Corregedoria-Geral da Justiça idealizou e propôs a criação do “Portal para Magistrados”, a ser disponibilizado no *Site* do Tribunal de Justiça na *Internet*, o que já se tornou realidade.

#### **23. Implantação do Sistema Themis 1º grau**

A Corregedoria-Geral da Justiça, em apoio ao Sistema Themis 1º Grau, determinou o preenchimento de fichas cadastrais de todos os processos em andamento nas 67 (sessenta e sete) comarcas ainda não-informatizadas, para facilitar a implantação efetiva do sistema.

#### **24. Controle de vagas em presídios**

Esta Corregedoria vem desenvolvendo estudo, juntamente com sua homóloga da Superintendência dos Serviços Penitenciários e Juízes com jurisdição em execução criminal nas Comarcas situadas na 1ª Região/SUSEPE, no sentido de melhorar o sistema de direcionamento e movimentação de apenados, questão historicamente problemática no Estado.

Está sendo desenvolvido projeto-piloto de uma central de vagas em presídios da área da 1ª Região/SUSEPE, a ser controlada por um dos magistrados da região.

Posteriormente, a questão deverá ser discutida em nível estadual, com o envolvimento de todos os Juízes com jurisdição em execução criminal.

#### **25. Cálculo em Inventário e Arrolamento**

Está sendo disponibilizado módulo de Cálculo de Inventário e Arrolamento no sistema APJ. O módulo tem por finalidade calcular os impostos de transmissão, ITCD ou ITBI, a cessão e doação. As custas são calculadas na data em que for incluído o cálculo de liquidação do imposto de transmissão, possibilitando deduzir valores pagos como custas iniciais.

#### **26. Capacitação profissional de magistrados e servidores**

Foram realizados Cursos de Atualização de Magistrados, em Porto Alegre, no dia 16-06-2000 e nos dias 06 e 07-12-2000; Santa Maria, no dia 12-06-2000; Bagé, no dia 14-06-2000; Passo Fundo, no dia 28-04-2000; Santo Ângelo, no dia 31-03-2000; e Caxias do Sul, no dia 09-06-2000; bem como Encontro de Juízes Vitaliciandos, em Bento Gonçalves, nos dias 02 a 04-05-2000, 15 e 16-08-2000.

A Corregedoria realizou, também, Encontros Regionais de Servidores, em Passo Fundo

(8ª e 7ª Regiões), dias 27 e 28 de abril; em Guaíba (3ª e 4ª Regiões), dias 25 e 26 de maio; em Santa Maria (6ª e 5ª Regiões), dias 15 e 16 de junho; em Pelotas (4ª Região), dias 20 e 21 de julho; em Santana do Livramento (5ª Região), dias 10 e 11 de agosto; em São Leopoldo (10ª e 9ª Regiões), dias 24 e 25 de agosto; em Santo Ângelo (7ª e 5ª Regiões), dias 14 e 15 de setembro; em Santa Cruz do Sul (6ª e 9ª Regiões), dias 21 e 22 de setembro; em Canoas (10ª e 3ª Regiões), dias 19 e 20 de outubro;

em Caxias do Sul (9ª e 8ª Regiões), dias 09 e 10 de novembro; e Capão da Canoa (3ª Região), dias 23 e 24 de novembro.

Com supervisão e apoio da Corregedoria, foram ministrados cursos pela ESM da AJURIS para treinamento de servidores, formação de Auxiliar de Juiz, na Região de Pelotas, no mês de agosto, Região da Grande Porto Alegre e Litoral no mês de novembro e, ainda, curso de estágio para novos servidores, no Foro Central, dias 08 a 12 de maio e 02 a 06 de outubro de 2000.

**Des. Danúbio Edon Franco**

Corregedor-Geral da Justiça